



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
PROGRAMA DE COMBATE AO TRABALHO INFANTIL
Gab. Des.ª REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO
(85) 3388-9270 – gab13@trt7.jus.br

TRT da 7ª Região – Anexo I – 4º Andar – Rua Des. Leite Albuquerque, 1.077 – Aldeota
CEP 60.150-150 - Fortaleza/CE



OFÍCIO.TRT7.GAB-13 Nº. 006/2016

Fortaleza/CE, 3 de junho de 2016

A Sua Excelência o Senhor Deputado Estadual
JOSÉ JACOME CARNEIRO ALBUQUERQUE
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará
Nesta

Assuntos: Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem do
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região (PCTI)
Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil: 12 de junho
Solicitação de Sessão Solene/Pronunciamento

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, a Gestão Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil do TRT7, composta por minha pessoa, Desembargadora Federal do Trabalho, Dr.ª REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO, e pela Sr.ª Juíza Federal do Trabalho, Dr.ª KELLY CRISTINA DINIZ PORTO, solicita a Vossa Excelência a realização de Sessão Solene ou, se melhor lhe aprouver, Pronunciamento acerca do Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, que ocorre em 12 de junho, em sessão a ser possivelmente designada, consoante a agenda dessa nobre casa legislativa.

A Gestão Regional do Programa referenciado enfatiza a importância de ser registrado nesse Parlamento o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil: 12 de junho, no intuito de alertar a sociedade cearense para as graves consequências relacionadas ao trabalho infantil, ainda presente no Ceará, como de resto, no Brasil e no mundo.

A data de 12 de junho foi escolhida para ser o Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil e instituída pela Organização Internacional do Trabalho – OIT -, sendo reverenciada desde 2002 em resposta ao fato de que os direitos das crianças à educação, saúde e lazer estão sendo negligenciados, daí que milhões de crianças sofrem a exploração, não raro desumana, de sua inocência como lucrativa força de trabalho.

Essa situação deplorável de crianças desassistidas é nossa lamentável realidade, porquanto a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) aponta que, entre 2013 e 2014, os casos de exploração do trabalho infantil aumentaram 13,35% em Fortaleza e Região Metropolitana - RMF. O levantamento resultou que, infelizmente, a Capital subiu da 6ª para a 5ª posição no 'ranking' das cidades de regiões metropolitanas do País que concentraram a

maior quantidade de ocorrências. Em 2013, 41.244 crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, estavam trabalhando na RMF. Já no levantamento mais recente, realizado em 2014, esse número saltou para 46.751.

Entende, pois, a Gestão Regional do PCTI ser oportuna e necessária a realização da Sessão Solene ou de Pronunciamento alusivo ao Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil, dando-se, assim, o justo destaque a este acontecimento mundial.

De se registrar, por fim, que a Justiça do Trabalho se integrou, em 2012, à luta pela erradicação do trabalho infantil, a partir da constituição da Comissão pela Erradicação do Trabalho Infantil do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho, e, ademais, de se considerar que em 2013 foi instituído o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho.

Por se tratar de matéria afeta à competência da Comissão da Infância e Adolescência dessa casa parlamentar, a Gestão Regional do PCTI igualmente se dirigiu nestes termos à correlata Presidência.

A Gestão Regional do PCTI, no ensejo, expressa os sinceros agradecimentos pelo apoio recebido do Poder Legislativo, presidido por Vossa Excelência, para o pleno êxito do Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil da Justiça do Trabalho.

Atenciosamente,

REGINA GLAUCIA
CAVALCANTE
NEPOMUCENO:180547

Assinado digitalmente por
REGINA GLAUCIA CAVALCANTE
NEPOMUCENO:180547
Data: 2016.06.03 10:56:31 -0300

REGINA GLÁUCIA CAVALCANTE NEPOMUCENO

Desembargadora Federal do Trabalho do TRT da 7ª Região
Gestora Regional do Programa de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem